



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2,677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 340/97

SUMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PATIO DO SANTUARIO NOSSA SENHORA APARECIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar serviços para pavimentação asfáltica no Pátio do Santuário Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua XV de Novembro, S/N, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, cuja Entidade é extensão da Paróquia Santo Antonio de Iporã, regulada juridicamente pela Mitra Diocesana de Umuarama-Pr., inscrito no CGC/MF sob nº 75.858.506/0018-83.

§ 1º - Para execução dos serviços descritos no Caput deste Artigo, serão utilizados maquinários e funcionários desta Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

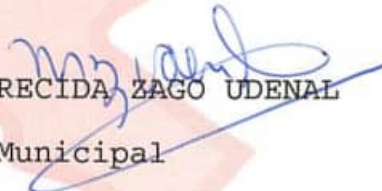
Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 340/97

§ 2º - A área total da referida obra é de 476,00 m², cujo serviço está orçado em R\$ 2.759,67 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos.)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal